

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE BARRACÃO

VARA CRIMINAL DE BARRAÇÃO - PROJUDI

Rua Lírio João Barzotto, 710 - Jardim Vale do Capanema - Barracão/PR - CEP: 85.700-000 - Fone: (46) 3905-6651 - E-mail: bar-ju-scr@tjpr.jus.br

O DOUTOR ESDRAS MURTA BISPO, MMº. JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE BARRAÇÃO – PR, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER - a todos os interessados e a quem possa interessar, de que por este Juízo serão levados à alienação antecipada de bens apreendidos, e por meio do site: www.jeleiloes.com.br, de forma "ON LINE", nos termos do artigo 882, parágrafo 1º do NCPC e Resolução 236 do CNJ e nas seguintes condições:

A publicação do presente edital será realizada no site <u>www.jeleiloes.com.br</u>, com antecedência mínima de o5 (cinco) dias, por meio do qual já serão aceitos lances.

O PRIMEIRO LEILÃO será encerrado no dia 28 de MAIO de 2024, a partir das 10h00min, no qual somente serão aceitos lances igual ou superior ao valor atualizado da avaliação. Em não havendo licitantes, dar-se-á início imediatamente ao SEGUNDO LEILÃO que será encerrado no dia 28 de MAIO de 2024, a partir das 14h00min, no qual serão aceitos lances a quem mais der, desprezado o valor da avaliação, não podendo ser por preço vil (este considerado se inferior a 80% do valor da avaliação, artigo 144-A, parágrafo segundo, do CPP).

OBSERVAÇÃO: Contendo lance nos o3 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em o3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. Em caso de copropriedade, a verificação do preço vil se dará somente sobre a cota parte do devedor, pois o coproprietário tem direito ao recebimento da integralidade da parte que lhe couber, conforme artigo 843, § 2º, do CPC.

LOCAL: Os interessados em participar da alienação judicial, deverão ser cadastrar previamente no site: www.jeleiloes.com.br, com o envio de todas as documentações e com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil do Leilão Público designado, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeleiloes.com.br, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances e pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. Jorge Vitorio Espolador, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o nº.13/246-l, o(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, consoante determinação constante dos Autos sob o nº 0001436-11.2023.8.16.0052 de PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS em que é promovente MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ – (CNPJ/MF SOB Nº 78.206.307/0001-30) e requerido JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BARRACÃO – PR – (CNPJ/MF SOB Nº não cadastrado).

<u>BEM</u>: "Uma motocicleta, Placas AAY 4896 – Pr, Modelo CG Titan, Honda, chassi nº 9C2JC30202R002102, condições de lataria e pintura, várias avarias, com os assentos rasgados, com lataria cheia de avarias e ferrugem, escape todo corroído pela ferrugem, pneus carecas, banco rasgado, a correia e os raios das rodas cobertos de ferrugem, o chassi confere, mas devido o estado não aparece na fato, em péssimo estado de conservação, servindo somente para ferro velho." Tudo conforme Laudo de Avaliação de evento 33.1.

AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme Laudo de Avaliação evento 33.1, realizado em 02 de fevereiro de 2024.

<u>DEPÓSITO</u>: Referido bem encontra-se na Rua Pernambuco ,175, Centro, Município de Barracão-Pr, pátio da Polícia Civil, até ulterior deliberação.

<u>ÔNUS</u>: Será vendido no estado em que se encontra, Remarcações/Regularizações Chassi/Motor/Carroceria/Etiqueta Auto Destrutiva (Eta) Danificada ou Inexistente/outros, caso haja será por conta do arrematante. <u>Alienação do bem como sucata inservível, nos termos do art. 967, inc. I, alínea "c", do CN/TJPR</u>, conforme determinação da decisão de evento 38.1.

<u>OBSERVAÇÃO:</u> Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quais ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega – (Artigo 130 do CTN e 908, parágrafo 1º do CPC).

<u>COMISSÃO DO LEILOEIRO:</u> será paga pelo arrematante no percentual que estipulo em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação.

<u>ADVERTÊNCIA</u>: No caso de não ser realizado o Leilão na data acima designada por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

INTIMAÇÃO: "AD CAUTELAM": Ficam os promovidos, quais sejam, através do presente, devidamente INTIMADOS, caso não sejam encontrados para intimação pessoal, na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is). Ficam também Intimados, Através deste Edital, o(s) respectivo(s) cônjuge(s), Eventual(is) Credor(es) Hipotecário(s) e coproprietário(s), usufrutuário(s) do(s) Imóvel(is), na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal, das datas, horário e local acima mencionados, para a realização do 1º e 2º leilão público do(s) bem(ns) penhorado(s). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Barração, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro. (05/04/2024). Eu, ______, /// Jorge V. Espolador///Leiloeiro Oficial – Matrícula 13.246-L, que o digitei e subscrevi

ESDRAS MURTA BISPO

Juiz de Direito